

Análise da constitucionalidade da desafetação de área pública em especial as áreas de preservação permanente (APP)

Autores

Jaqueline Anjoletto Farias

Orientação

Fernanda Regina da Cunha Amaral

Para ler o TCC na íntegra, [clique aqui](#)

Resumo

O presente artigo objetiva definir, com base na legislação vigente, a possibilidade ou não da afetação e desafetação de área pública pelo Município, no que tange as Áreas de Preservação Permanente e se a sua ocupação tem previsão legal, tendo em vista a competência em que está inserida. Além de especificar as particularidades dos bens públicos, o objeto do presente estudo, aborda também, a análise da Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, além de abordar a lei que trata da afetação e desafetação, a sua definição, e da área de preservação permanente, qual esfera está inserida a sua competência, e se a mesma contraria a Norma Federal e a conclusão da autora a respeito da problemática, bem como o entendimento doutrinário relacionado.

Palavras-chave:

Desafetação. Bens-públicos. Área de Preservação Permanente (APP's).